



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.636. DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º, INC III

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER ADEQUAÇÃO DO ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE À GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN.
REF. SOLICITAÇÃO 49 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.960.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES NOVECENTOS E SESENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

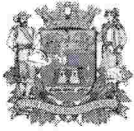
08.01.28.843.0000.0259	GESTÃO DOS SERVICOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN		
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - INTRA - ORCAME		
0000	PROPRIA		
		R\$	38.960.000,00
		TOTAL....R\$	38.960.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:


08.01.28.843.0000.0259	GESTÃO DOS SERVICOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN		
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA -		
0000	PROPRIA		
		R\$	38.960.000,00
		TOTAL....R\$	38.960.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

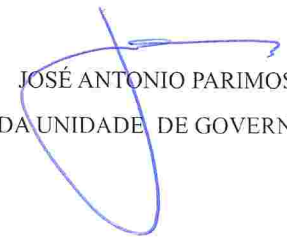


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N.º 29.636/2021



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL